



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-CMS

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo contratual, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

Submete-se à apreciação desta controladoria o 1º termo aditivo ao instrumento de Contrato nº 038/2025-CMS, firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa **Piau Formulários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.762.990/0001 – 72**, a documentação veio arquivada apenas no volume VI devidamente numerada (1501 - 1795), e deu entrada nesta Controladoria no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min através do Memorando nº 020/2026/CCC, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

II – RELATÓRIO

O contrato foi firmado em 11 de julho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A presente proposta tem por objeto o aditamento de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 038/2025, com fundamento no disposto do art 124, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade do fornecimento de material de expediente. Destaca-se que o aditamento de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), é imprescindível para garantir a continuidade do contrato sem interrupções.

Assim, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2025-CMS, de um lado, a Câmara Municipal de Santarém, doravante denominada Contratante, e de outro, a Empresa **Piau Formulários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.762.990/0001 – 72**.

Foram devidamente recepcionados os seguintes documentos:

- Memo nº 014/2026 – Direção Geral solicitando aditamento em acréscimo em 25% fls 1771
- Memo nº 52/2026 – ALM/CMS informando o estoque de material fls 1772
- Termo de Aceite Empresa Piau Formulários Ltda fls 1773
- Certidões de regularidade fiscais fls 1774 – 1780
- Termo de Autuação referente ao Contrato 038/2025 fls 1781
- Justificativa para formalização do 1º Termo Aditivo fls 1782
- Termo de autorização de Aditamento somente item 53 do Contrato 038/2025 fls 1783
- Memo nº 013/2026 – Licitação solicitando Rubrica Orçamentária fls 1784
- Memo nº 020/2026 – Contabilidade, informando sobre a existência de Crédito Orçamentário fls 1785 – 1786
- Minuta do Termo Aditivo ao Contrato 038/2025 fls 1787 – 1788
- Parecer Jurídico fls 1791 – 1793
- 1º Termo Aditivo ao Contrato 038/2025 fls 1794 – 1795



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

O presente Termo Aditivo tem por objeto o item nº 53 do Contrato nº 038/2025, com o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, com a finalidade de assegurar a continuidade do fornecimento de material de expediente, “Pasta com aba e elástico, modelo pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230 mm, cores variadas, comprimento 350 mm, aplicação arquivamento de papéis”, para uso nos setores desta Casa Legislativa.

III – ANÁLISE

O acréscimo contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento do material, essencial para uso nos trabalhos administrativos, a medida encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021, que autoriza a alteração unilateral do contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A análise realizada por este Departamento de Controle Interno, preliminarmente, ressalta que a presente manifestação fundamenta-se, exclusivamente, nos elementos constantes dos autos até a presente data. Ressalta-se ainda, que o exame efetuado limita-se aos aspectos técnicos e opinativos, não cabendo a esta unidade de controle interno adentrar na apreciação quanto à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, do contratado no aditamento de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 038/2025, para fins de continuidade do fornecimento de material como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

IV – CONCLUSÃO

Diante da documentação constante nos autos, não há impedimento à formalização do 1º Termo Aditivo com o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Contrato nº 038/2025, ficando mantida a vigência original do contrato com data fim em 11/07/2026, devendo ser realizadas as devidas publicações, em observância à transparência dos atos administrativos.

É o parecer,

Santarém, 02 de março de 2026

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal - Portaria: 350/2025